

Ilustríssimo Senhor Diretor Executivo do PROCON do Estado do Maranhão.

Ref.: *Recall* voluntário.

GALZERANO INDÚSTRIA DE CARRINHOS E BERÇOS LTDA., por meio de seu advogado, em virtude do processo de chamamento nº 08012.003073/2013-59 no DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – DPDC, com fulcro no art. 7º, II, da Portaria nº 487 do Ministério da Justiça, vem à presença de Vossa Senhoria prestar as seguintes informações:

1. Em 28/09/2013 encerrou-se o prazo de 90 (noventa) dias de vigência da campanha de chamamento organizada pela peticionária para substituição dos cintos possivelmente defeituosos que equipavam 102.160 (cento e duas mil cento e sessenta) cadeiras de bebê, marca GALZERANO, modelo “PICCOLINA”.

Durante a vigência do chamamento a peticionária realizou a substituição de 6.766 (seis mil setecentos e sessenta e seis)¹ desses cintos, distribuídos da seguinte forma:

Localização	Cadeiras Vendidas	Cintos Substituídos	Percentual (%)
Acre	282	5	1,8
Alagoas	257	45	17,5
Amazonas	2.179	73	3,4
Amapá	383	14	3,7
Bahia	2.385	152	6,4
Ceará	3.538	334	9,4
Distrito Federal	1.748	85	4,9
Espírito Santo	1.241	87	7,0
Goiás	8.190	496	6,1
Maranhão	2.226	77	3,5
Minas Gerais	11.297	626	5,5
Mato Grosso do Sul	1.045	78	7,5
Mato Grosso	2.517	135	5,4
Pará	3.490	132	3,8
Paraíba	576	60	10,4
Pernambuco	1.658	177	10,7
Piauí	1.717	90	5,2
Paraná	9.298	593	6,4

¹ Os números informados neste relatório final tem como base a data de 01/10/2013.

Rio de Janeiro	4.478	462	10,3
Rio Grande do Norte	224	25	11,2
Rondônia	1.459	42	2,9
Roraima	346	8	2,3
Rio Grande do Sul	9.423	575	6,1
Santa Catarina	7.239	365	5,0
Sergipe	828	96	11,6
São Paulo	37.855	1.858	4,9
Tocantins	1.314	76	5,8
Total	117.193	6.766	5,8

2. Conforme anteriormente informado em nosso COMUNICADO DE *RECALL* VOLUNTÁRIO, ressalta-se:

2.1. A quantidade total de cintos listados na distribuição geográfica é maior que a quantidade de cadeiras de bebê potencialmente afetada. Essa situação se justifica porque em alguns dos lotes envolvidos foram utilizados outros modelos de cinto, livres de quaisquer defeitos. A quantidade de cadeiras produzidas com os cintos possivelmente defeituosos é de 102.160 unidades.

2.2. Considerando-se que este número total de unidades engloba produções desde 18/06/2010 e que este produto tem vida útil relativamente curta, por ser utilizado por crianças de até 13 quilos, ou aproximadamente 1 (um) ano de idade, a peticionária estima que estejam em uso apenas algo em torno de 40.000 (quarenta mil) a 50.000 (cinquenta mil) cadeiras.

2.3. Além disso, a peticionária informa que, durante o período preparatório de apresentação do *recall* voluntário, foram ainda substituídos outros 1.261 cintos de cadeiras que se encontravam no comércio, elevando o total de unidades efetivamente trocadas para **8.026 (oito mil vinte e seis)**, ou cerca de **20% (vinte por cento)** das cadeiras que se estima estejam em uso atualmente.

3. Cabe esclarecer que a campanha de chamamento organizada pela peticionária foi amplamente anunciada na mídia, tendo sido veiculada como notícia em todos os telejornais nacionais, em quase todos os jornais impressos e *websites* de notícias da *internet*, além de grande repercussão na mídia regional de todo o país. Ademais, em atendimento ao prescrito na Portaria nº 487 do Ministério da Justiça, veiculamos também nosso AVISO DE RISCO na “TV Bandeirantes”, na rádio “Transamérica” e no Jornal “O Estado de São Paulo”, todos com abrangência nacional.

Outrossim, a peticionária veiculou o AVISO DE RISCO em seu próprio *website*. Seguramente, todos os usuários de cadeiras de bebê acabaram tomando conhecimento da campanha de chamamento organizada pela peticionária, de uma forma ou de outra, o que gerou 26.625 visitas a esta área do *website* da peticionária e 1.672 ligações para o seu SAC.

4. Independentemente do encerramento desta campanha de chamamento, a peticionária manterá o AVISO DE RISCO em seu *website* e continuará trocando gratuitamente os cintos para os consumidores que se apresentarem no prazo de 3 (três) anos.

5. Finalmente, a peticionária informa que permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Limeira, 15 de outubro de 2013.

Guilherme Bellini Figueiró
OAB/RS 76.174